



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Nota Técnica STN/COREM nº 1243

Em 17 de Dezembro de 2001.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E COMPROMISSOS CONSTANTES NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2000.

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Rio de Janeiro (Estado) foi firmado em 06 de dezembro de 1999, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos por parte do Estado e sua revisão e atualização, acrescentado-se-lhe um novo exercício financeiro.

2. A avaliação de cumprimento de metas e compromissos contemplada neste documento refere-se ao Programa, relativo ao período de 2000 a 2002. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (ajustados quando necessário) e os resultados apresentados e ações desenvolvidas pelo Estado. São relacionados os fatores que contribuíram e determinaram o cumprimento ou não das metas e compromissos. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas do Balanço Anual, das informações obtidas por meio de Missão Técnica da STN ao Estado realizada no período de 30 de maio a 1 de junho de 2001 e do Relatório Resumido sobre

[Assinaturas manuscritas]

o Cumprimento de Metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 17 de agosto de 2001.

3. Como resultado da avaliação, relaciona-se a seguir as metas estabelecidas, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao cumprimento ou não das metas:

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
3,38	3,28

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
789	1.100

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

%

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
50,73	50,11

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: RECEITAS TRIBUTÁRIAS

CRESCIMENTO REAL %

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
4,36	0,47

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
-	-

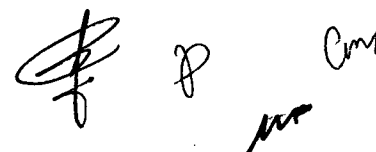
Não foi estabelecida Meta, sendo constituída por compromisso, não cumprido.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

%

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
10,26	13,55

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.



4. Anexo a essa Nota Técnica é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração de metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores condicionantes e determinantes do cumprimento (ou não) de metas e compromissos, bem como a planilha gerencial - Metas Originais, Metas Ajustadas e Realizadas – Planilha 1, Avaliação do cumprimento da Meta 1 – Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real – Planilha 2 e Receitas Tributárias – Planilha 3 que são as fontes de dados da avaliação.

5. O Estado não cumpriu duas (metas 4 e 6) das seis metas estabelecidas no Programa para o exercício de 2000, além do compromisso relacionado à Reforma do Estado, que se refere à apresentação de relatório da execução de sua reforma administrativa e patrimonial, detalhando o conjunto de medidas envolvidas. O Governo do Estado do Rio de Janeiro, face ao referido não cumprimento de metas e compromissos, apresentou qualificações plausíveis e argumentos fundamentados, descritos e analisados em anexo, que permitem a aplicação do disposto no § 7º do art. 23 da Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001.

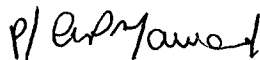
6. Com relação à Meta nº 4, as razões apresentadas pelo Estado dizem respeito às mudanças implementadas pela atual administração na arrecadação de ICMS, que a partir de 1999, efetivou uma política de redução da carga tributária, com vistas a recuperar a base tributária, deteriorada pelas elevadas alíquotas antes praticadas. Essas ações provocaram inicialmente queda na arrecadação e somente começaram a dar bons resultados a partir do final de 2000. Quanto à Meta nº 6, o Estado justificou o crescimento das despesas de investimentos como decorrente de uma política de recomposição dos gastos estaduais. O controle das despesas de custeio permitiu a disponibilização de mais recursos para os investimentos e que possibilitou a obtenção de resultado primário acima do acordado.

7. Quanto ao compromisso associado à Meta nº 5, o Governo Estadual não apresentou o referido relatório. Justificou, no entanto, que o Estado vem dando ênfase às ações de racionalização e redução dos custos, com destaque para as atividades da Coordenação das Empresas em Liquidação que vem agilizando os procedimentos para a extinção de empresas e da Secretaria de Estado de Controle que vem desenvolvendo sistema de controle de custos e despesas em diversos órgãos e entidades.

8. As justificativas pelo não cumprimento das Metas e do compromisso estão fundamentadas em seu Relatório de Execução encaminhado à STN em 17/08/01, Ofício

S/GAB nº 368 e no Ofício SCP nº 127, de 03/09/01, resumidas e analisadas no Anexo a essa Nota Técnica. O não cumprimento das Metas e do compromisso mencionado não prejudicou a essência do Programa de Ajuste Fiscal, uma vez que o Estado cumpriu as duas principais Metas, relação dívida / receita líquida real e resultado primário, conseguindo reverter o elevado atraso/deficiência verificado no ano anterior. Acrescente-se ainda que o fato de a arrecadação tributária não atingir o previsto no Programa foi compensado com o ingresso a maior em outros itens de receita, não prejudicando a consecução do resultado primário previsto. Assim, a nosso ver, justifica-se submeter o assunto à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no § 7 do artigo 23 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

À consideração superior.



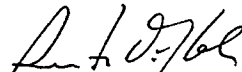
JANET M. PEREIRA
Gerente de Projeto da STN

De acordo. À consideração do Senhor Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.



JORGE KHALIL MISKI
Coordenador Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional. Em face do exposto, sugiro o encaminhamento desta Avaliação ao Senhor Ministro da Fazenda com minha manifestação favorável à aceitação das justificativas apresentadas pelo Estado e pela aplicação do disposto no artigo 23 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.



RENATO VILLELA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Em 14/12/01



FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

De acordo. Em consonância com a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, considero o Estado do Rio de Janeiro adimplente quanto às obrigações de que trata a cláusula décima-sexta do Contrato 004/99 STN/COAFI.



PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO À NOTA TÉCNICA STN/COREM Nº

PARÂMETROS UTILIZADOS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL E NA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2000

PARÂMETROS	PROJETADOS NO PAF	UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO
IGP-DI MÉDIO	9,29%	13,76%
IGP-DI ACUMULADO	16,55%	9,80%
PIB NACIONAL	4,00%	4,46%
PIB ESTADUAL	4,00%	4,46%
TAXA DE CâMBIO R\$/US\$	1,82	1,96

P *cey*
ms

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
3,45	3,38	3,21	3,28

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META**QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA**

O valor da Dívida Financeira, expresso a preços de 31 de dezembro de 1998, projetado para o exercício de 2000 foi de R\$ 21.851,8 milhões.

A dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97, serviço e saldo devedor, foi projetada a partir de suas condições contratuais. O quadro abaixo detalha os valores das dívidas assumidas pela União, refinanciadas ao Estado, do subsídio inicial e da conta gráfica:

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R\$ milhões

Discriminação	Assumida pela União	Refinanciada ao Estado	Subsídio inicial	Conta gráfica
Mobiliária	11.449,8	9.173,5	2.276,3	1.834,7
CEF/Votos CMN	438,1	434,3	3,8	86,9
CEF/San. Hab.	466,9	475,6	-8,7	95,1
BNDES	111,8	112,6	-0,8	22,5
CEF Contas A e B	6.070,2	5.050,4	1.019,8	0,0
TOTAL	18.536,8	15.246,4	3.290,4	2.039,2

As demais dívidas, serviço e saldo devedor, foram projetadas pelo Estado por meio do preenchimento dos Quadros do Anexo I da Portaria MF nº 089, de 25 de abril de 1997, com os saldos devedores a preços de dezembro de 1998.



A conta gráfica no valor de R\$ 2.039,2 milhões foi quitada com os recursos da operação consubstanciada no contrato de cessão de parte dos direitos de crédito a que o Estado faz jus referente aos *royalties* e *participação especial*.

Sobre os valores informados a respeito das dívidas contratadas em moeda estrangeira foi aplicado multiplicador correspondente à variação real do câmbio, expresso pela relação Taxa de Câmbio / IGP-DI Acumulado.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

O valor projetado da Receita Líquida Real para a estimativa da relação D/RLR do exercício de 2000 foi de R\$ 6.326,9 milhões, expressos a preços de 31 de dezembro de 1998, tomando como base os parâmetros iniciais de inflação.

Esta estimativa tomou como base de dados os balancetes mensais referentes aos meses de outubro de 1998 até setembro de 1999 sobre a qual foi aplicado o índice de crescimento real da RLR de 0,9988 estimado para o ano de 2000.

Além disso, foram incorporados ao cálculo da projeção de balancete os valores estimados das receitas referentes à participação governamental obrigatória de que trata a Lei 7.990/89, nas modalidades de *royalties* e *participação especial*, que foram objeto do contrato de cessão de créditos, firmado entre a União e o Estado com a interveniência da Agência Nacional de Petróleo – ANP, em 29 de outubro de 1999. Estes valores, estão discriminados no Anexo I do referido contrato e se referem à parcela líquida da aplicação obrigatória de 20% no Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, porém, para a simulação da RLR, esta parcela foi reconstituída.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real (D/RLR) foi expressa segundo limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos decorrentes da contratação de qualquer nova operação de crédito. Para o exercício de 2000, a projeção da relação D/RLR segundo o limite inferior foi de 3,30.

A relação D/RLR segundo o limite superior considera os efeitos da contratação de operações de crédito relacionadas no Apêndice Estatístico 3 do Programa, consistentes com a observância da trajetória projetada. Para o exercício de 2000, a previsão de liberação de operações de crédito foi de R\$ 218,7 milhões, expressos a preços de 31 de dezembro de 1999, resultando na projeção do limite superior de 3,45.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

Substituição dos valores projetados de ingresso das operações de crédito novas pelos valores efetivamente realizados.

Reestimativa e substituição do multiplicador correspondente à variação real do câmbio, com a utilização de taxa de câmbio (de venda no último dia útil do exercício) e IGP-DI acumulado efetivamente observados;

Como decorrência destes ajustes, a nova projeção de Dívida Financeira passou a ser R\$ 21.501,8 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

Substituição do índice de crescimento real projetado pelo efetivamente realizado 1,03900.

Conforme metodologia definida na Nota Técnica nº 1771/00, aplicação dos parâmetros de inflação efetivamente observados para efeito da expressão da Receita Líquida Real a preços de dezembro de 31 de dezembro de 1998.

Para o mesmo propósito, os valores estimados das receitas referentes à participação governamental obrigatória, nas modalidades de *royalties* e *participação especial*, discriminados no Anexo I do contrato de cessão de direitos, também foram precificados em 31 de dezembro de 1998.

Como decorrência destes ajustes, a nova projeção de Receita Líquida Real passou a ser de R\$ 6.369,3 milhões.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

Como decorrência dos ajustes efetuados, a relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real passou a ser 3,38.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

O valor da Dívida Financeira em 31 de dezembro de 2000, a preços de dezembro de 1998, foi de R\$ 19.461,0 milhões ficando 9,49% abaixo dos R\$ 21.501,8 milhões previstos.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

A RLR anual situou-se em R\$ 5.931,4 milhões em 2000, a preços de dezembro de 1998, ficando 6,88% abaixo dos R\$ 6.369,3 milhões projetados.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real apurada para o exercício de 2000 foi de 3,28.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

Não houve

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

Exclusão do estoque, da dívida vencida junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro, em liquidação extrajudicial, no valor de R\$ 479,8 milhões uma vez que não foi considerada na trajetória, porque essa dívida não gera serviço e a pendência deverá ser resolvida por ocasião do encerramento do processo de liquidação, sendo que até a posição de dezembro de 2000 não havia sido regularizada;

A RLR apurada foi corrigida para dezembro de 2000 para aplicação da metodologia estabelecida na Nota Técnica STN/COREM nº 1771. Além disso, foram realizados ajustes tendo em vista a mudança na metodologia de cálculo. Atualmente considera-se os meses de janeiro a dezembro para o cálculo da RLR de 2000. No entanto, para adequar ao que foi projetado consideramos os meses de outubro de 2000 a setembro de 1999, conforme metodologia anterior. Dessa forma, a relação que era de 3,21, com os ajustes passou a ser de 3,28.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

Não há.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

Não há.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

O saldo devedor da dívida junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro, em liquidação, refere-se a uma dívida originalmente de responsabilidade do Metrô que o Estado assumiu no contexto das negociações havidas em 1992 para saneamento da empresa. A avaliação do Estado é que esta dívida não irá gerar ônus adicionais que não os próprios decorrentes da liquidação do Banco que já são de responsabilidade do tesouro estadual.

Quanto à dívida referente à comissão devida ao Banco do Brasil, por conta de dívidas originalmente de responsabilidade do Metrô, aguarda decisão judicial sobre quem deverá pagar, se a União ou o Estado.

O Apêndice Estatístico 3 do Programa de Ajuste Fiscal do Estado previa a contratação das seguintes operações de crédito, dentre outras: expansão do Metrô, no valor de R\$ 100,6 milhões, junto ao BNDES; compensação das perdas com o FUNDEF, no valor de R\$ 75,6 milhões, em 2000, e outra operação destinada ao Programa Estadual de Transporte - PET, no valor de R\$ 290,9 milhões, junto ao BIRD.

Tendo em vista a necessidade de mais recursos para o projeto de expansão do Metrô, o Estado solicitou o cancelamento da operação de crédito relativa ao FUNDEF e ainda de parte da operação PET no valor de R\$ 32,3 milhões, para permitir o aumento do valor da operação para expansão do Metrô sem prejuízo da trajetória de ajuste do Estado. Dessa forma, no Apêndice Estatístico 3 revisado passou a constar a operação de crédito para o Metrô no valor de R\$ 222,8 milhões e a do PET foi reduzida para valor equivalente a R\$ 258,7 milhões, sendo que a operação de crédito do FUNDEF foi cancelada.

A data de corte, ou seja, ano em que a relação Dívida/RLR será igual a um, estava prevista no Programa Original para o ano 2030. Na trajetória revisada, ou seja, já considerando a mudança no conceito da RLR a previsão é de que o estado alcance a relação 1/1 já no ano 2023.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

Não há.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

em Cmt

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
671 milhões	789 milhões	956 milhões	1.100 milhões

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

O resultado primário previsto era de R\$ 671 milhões, resultado de uma receita líquida de R\$ 8.409 milhões e despesa não financeira de R\$ 7.739 milhões. Para o estabelecimento da Meta foram consideradas projeções de taxa de crescimento do PIB e de inflação média para o ano 2000. Nas receitas, foi prevista também a arrecadação de R\$ 287 milhões decorrentes de receitas de *royalties* e ainda a projeção de um impacto negativo na arrecadação de ICMS de R\$ 262,6 milhões por conta da redução das alíquotas de telecomunicações.

As despesas de pessoal foram calculadas prevendo uma redução nos gastos com inativos e pensionistas, tendo em vista que parte dessas despesas seriam transferidas para o RIOPREVIDÊNCIA.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA.

Foram substituídos os parâmetros previstos de inflação e PIB pelos verificados em 2000. Com isso a meta ajustada passou de uma previsão de R\$ 671 milhões para R\$ 789 milhões de superávit, resultado de uma receita líquida de R\$ 8.852 milhões e despesas não financeiras num total de R\$ 8.063 milhões.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

O Estado do Rio de Janeiro apresentou um resultado primário de R\$ 956 milhões em 2000. A receita líquida do Estado atingiu 9.038 milhões e as despesas não financeiras alcançaram R\$ 8.082 milhões, conforme detalhamento constante na Planilha 1.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

Foram expurgadas do total de gastos constantes dos balancetes do Estado, R\$ 144 milhões, como parte das despesas classificadas como Transferências a Instituições

Privadas. Tais gastos referem-se ao pagamento das indenizações relativas à demissão de empregados do BANERJ, com a utilização de recursos da conta B, na Caixa Econômica Federal, conforme previsto no contrato celebrado entre a CEF e o Estado. Essa exclusão se faz necessária, tendo em vista que esses recursos são totalmente vinculados, não fazem parte das receitas arrecadadas pelo Estado e, portanto, não poderão ser utilizados para outros fins, além disso, esses gastos não estavam previstos no Programa.

Com esse ajuste, o resultado alcançado passa a ser de um superávit primário de R\$ 1.100 milhões, resultado da resultado líquida de R\$ 9.038 milhões e despesas não financeiras de R\$ 7.938 milhões.

PROVÁVEIS FATORES CONDICIONANTES E DETERMINANTES DO RESULTADO ALCANÇADO

A realização excepcional de algumas receitas, à exceção da tributária, contribuiu para que o Estado pudesse alcançar o resultado programado. As receitas de *royalties* superaram a previsão, alcançando R\$ 783 milhões, muito acima dos R\$ 287 milhões previstos. Esse resultado mais do que compensou as perdas de ICMS que ficou 3,82% abaixo do programado.

As despesas ficaram um pouco abaixo do previsto (1,55%). Previa-se uma despesa total de R\$ 8.063 milhões, tendo sido realizado R\$ 7.938 milhões, excluídas as transferências a Municípios e o serviço de dívida. Os gastos de investimentos foram os que mais cresceram, ultrapassaram o previsto em 12,50%, sendo compensados nas Outras Despesas Correntes que ficaram abaixo do programado.

Assim, o cumprimento da meta de resultado primário foi devido ao crescimento da receita ter sido maior do que a expansão da despesas, em relação aos montantes programados.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

Não havia compromissos associados a Meta.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Quanto ao compromisso, previsto no Programa, de cancelar os Restos a Pagar não liquidados de exercícios anteriores, o Estado vem adotando as providências no sentido de cancelar, ao final de cada exercício, os Restos a Pagar não liquidados, nos termos do que determina a Resolução da Secretaria Estadual de Fazenda nº 3026/99.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

ms *Copy*

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
53,56%	50,73%	50,11%	50,11%

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

Na elaboração da Meta foi considerada uma despesa de pessoal de R\$ 4.514 milhões e uma Receita Corrente Líquida de R\$ 8.428 milhões. A previsão era de que as despesas aumentariam apenas pelo crescimento vegetativo. Além disso, foi prevista uma redução das despesas com inativos e pensionistas, tendo em vista que esses gastos passariam a ser executados pelo RIOPREVIDÊNCIA, capitalizado em 1999 pelo Estado, e, dessa forma, foram consideradas apenas as transferências realizadas pelo Tesouro Estadual para o Fundo.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

Ao atualizar os parâmetros, a meta ajustada indicou um comprometimento da Receita Corrente Líquida – RCL – com despesas de pessoal de 50,73%, resultado de uma despesa de pessoal de R\$ 4.514 milhões e uma RCL de 8.899 milhões.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

As despesas de pessoal atingiram o montante de R\$ 4.583 milhões e a RCL R\$ 9.146 milhões obtendo um comprometimento dessa receita com despesa de pessoal de 50,11%, inferior portanto à meta prevista.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

Não foram feitos ajustes no resultado alcançado em termos de alteração do valor. Tornou-se necessário, entretanto, reorganizar os itens da despesa de pessoal. Sendo o RIOPREVIDÊNCIA uma autarquia, a despesa de pessoal desse órgão é contabilizada como gasto da administração indireta e, nesse caso, é preciso destacá-la das demais autarquias e considerar essa despesa como sendo de inativos do Estado. Para tanto, o

Governo Estadual apresentou demonstrativo, destacando a despesa de pessoal do RIOPREVIDÊNCIA das demais autarquias, no valor de R\$ 905 milhões em 2000, com recursos do Tesouro Estadual.

PROVÁVEIS FATORES CONDICIONANTES E DETERMINANTES DO RESULTADO ALCANÇADO

A despesa total de pessoal superou a projeção em 1,53%, enquanto que a RCL ficou 2,78% acima do programado compensando, dessa forma, o crescimento das despesas e possibilitando o cumprimento da Meta.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

Não havia compromissos associados à Meta.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Com vistas ao cumprimento da meta nº 3, constava no Programa algumas ações que poderiam contribuir para a adequação dos gastos de pessoal. A saber:

- a) Manutenção do teto remuneratório atual de R\$ 9,6 mil;
- b) Manutenção do quantitativo de empregos públicos, admitido concurso sujeito à condição do impacto financeiro ser compensado mediante redução de gastos com pessoal em outras áreas, exceto educação e segurança;
- c) Proibição de reajustes gerais aos servidores públicos enquanto não houver o enquadramento previsto em Lei;
- d) Redução em 50% dos cargos comissionados, não ocupados em 29/10/99;
- e) Cruzamento da folha de pagamento do Estado entre seus Poderes e entre os demais entes da Federação;
- f) Adoção de contra-cheque único para todos os servidores do Poder Executivo;
- g) Reexame dos servidores cedidos a outros poderes, União, Estados e Municípios;
- h) Revisão dos processos de incorporação de função gratificada; e
- i) Extinção da concessão de benefício de pensão especial em todos os poderes.

Dessas medidas sugeridas para adequação da despesa de pessoal, o Estado do Rio de Janeiro implementou as ações descritas nos itens "a", "d", "f" e "i", sendo que a adoção de contra-cheque único atingiu apenas a administração direta e não todos os servidores do Poder Executivo como previsto.

Embora nem todas as ações tenham sido implementadas em 2000, o Governo Estadual conseguiu controlar a sua despesa de pessoal, além de transferir parte das despesas de inativos para o RIOPREVIDENCIA. Além disso, o bom desempenho da RCL propiciou ao Estado o cumprimento da meta nº 3.

Em relação ao Fundo de Aposentadoria e Pensões, o Estado se comprometeu à adequar o RIOPREVIDÊNCIA aos critérios estabelecidos na Lei nº 9.717, concluindo os estudos técnicos que indicarão as medidas e ações necessárias a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Nesse sentido, o Estado iniciou os estudos e enviou à STN relatório com as informações atuariais relativas ao Fundo de Previdência com a demonstração do déficit. Esse relatório foi enviado pela STN ao Ministério da Previdência e Assistência Social, para verificação da adequação do Fundo aos critérios estabelecidos na Lei. Quanto ao aspecto técnico o Ministério se manifestou informando que detectou algumas deficiências e que já solicitou ao Estado as correções necessárias. No que diz respeito ao cumprimento à legislação em vigor, o MPAS ainda não se manifestou e, dessa forma, a STN está aguardando o resultado da avaliação para que possa incorporar ao Programa de Ajuste Fiscal, conforme previsto.

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, autarquia responsável pelo pagamento das despesas de aposentados e pensionistas do Estado foi criado em 1999. O Estado realizou aporte de recursos da ordem de R\$ 8,3 bilhões, resultante de: i) certificados financeiros do Tesouro - CFT referentes à antecipação de receitas de "royalties" (R\$ 4,2 bilhões); ii) CFTs oriundos do empréstimo para privatização do BANERJ (R\$ 3,8 bilhões); iii) ativos resultantes da liquidação da PREVI-BANERJ (R\$ 210 milhões); e iv) créditos da dívida ativa inscritos até 31 de dezembro de 1997 e imóveis passíveis de alienação. Essa capitalização, embora substancial, ainda é insuficiente para custear o déficit previdenciário do Estado, estimado em R\$ 32 bilhões.

Os recursos oriundos dos CTF's vêm sendo utilizados integralmente no pagamento de aposentadorias e pensões, na medida em que vão sendo recebidos. Com isso, estima-se que no prazo máximo de 10 anos, ou até menos, esses recursos serão integralmente

consumidos e as despesas com inativos voltarão a ser custeadas pelo Tesouro Estadual. Ciente desse problema, o Governo Estadual estuda a possibilidade de capitalização gradual adicional de recursos do Tesouro no RIOPREVIDÊNCIA, ou outra fonte adicional, para equilibrar sua situação patrimonial.

Mesmo com a utilização integral dos CFT's a medida que vão sendo recebidos, o fluxo desses recursos, aliado às receitas de contribuições dos servidores e a outras de menor valor, está sendo insuficiente para cobrir todas as despesas previdenciárias, sendo necessário ainda transferência de recursos do tesouro estadual. No ano de 2000, a despesa de inativos foi de R\$ 2.979 milhões, incluídos as do PREVI-BANERJ, para uma receita própria de R\$ 2.074 milhões, complementada com recursos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 905 milhões.

Essa solução encontrada permite a curto prazo considerável desoneração do Tesouro Estadual e, conseqüente, adequação do Estado aos limites legais para a despesa de pessoal. Tais efeitos, entretanto, são temporários e medidas adicionais precisam ser adotadas, sendo que o equacionamento dessa questão depende de o Governo Estadual encontrar outras fontes para capitalização do RIOPREVIDÊNCIA.

Do ponto de vista formal, são necessários ainda ajustes da legislação estadual para que o RIOPREVIDÊNCIA esteja adequado ao que dispõe a Lei 9.717, conforme prevê o programa.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 4: RECEITAS TRIBUTÁRIAS

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
3,99%	4,36%	0,47%	0,47%

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

Para o estabelecimento da Meta foi considerada a receita tributária de R\$ 8.837 milhões, projetada com os parâmetros de inflação média e PIB e esforço de arrecadação de ICMS de 2,00% e IPVA de 33,00%. Para a projeção do ICMS previa-se também a redução de R\$ 262,6 milhões em 2000, em função de alteração nas alíquotas de telecomunicações.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

Alteração dos parâmetros previstos pelos realizados de inflação média e crescimento do PIB. Com isso a meta ajustada passou a considerar uma receita tributária de R\$ 9.144 milhões, para 2000. Ressalte-se que na elaboração da Meta os dados relativos a 1999 ainda eram projetados, tendo em vista que o ano não estava encerrado. No ajuste, foram substituídos, em 1999, os dados projetados pelos realizados, obtendo a partir daí a nova Meta para o ano 2000.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

O Estado obteve, em 2000, crescimento da real da receita tributária de 0,47% com uma arrecadação de R\$ 8.804 milhões. O ICMS, a principal receita do Estado, encerrou o ano com queda real de 1,26%, o IPVA e as taxas tiveram crescimento real de 25,77% e 36,73%, respectivamente.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

Não foram realizados ajustes.

PROVÁVEIS FATORES CONDICIONANTES E DETERMINANTES DO RESULTADO ALCANÇADO

O não cumprimento da Meta deveu-se fundamentalmente ao desempenho insatisfatório do ICMS, uma vez que é o principal imposto do Estado e representa 92% da receita tributária.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

Não há.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Em Nota Técnica, o Estado do Rio de Janeiro justifica o desempenho insatisfatório do ICMS como sendo resultado de uma mudança de estratégia adotada pela atual administração. O sistema tributário do Estado, nos anos de 1997 e 1998, organizou-se estabelecendo acentuada elevação de alíquotas em diversos setores da atividade econômica, aumentando, assim a carga tributária. Por sua vez, Leis Estaduais concederam diversos cancelamentos de débitos, o que acabou por deteriorar a base tributária nos anos subsequentes, criando uma desvantagem comparativa do Estado em relação aos outros Estados num contexto de competição tributária.

A partir de 1999, efetivou-se uma política de redução de alíquotas com vistas a equilibrar os níveis de incidência do ICMS no Estado com os praticados nos outros Estados, em conjunto com ações implementadas na administração tributária no âmbito do PNAFE, visando uma melhoria na arrecadação e contenção da evasão fiscal.

Nesse contexto, num primeiro momento a redução de carga tributária acarretou queda na arrecadação e somente no final do ano 2000 é que tais ações começaram a dar resultados, e no último trimestre do ano a arrecadação tributária teve crescimento nominal de 13% em relação ao mesmo período de 1999. Também no primeiro trimestre de 2001, a receita tributária apresentou um aumento nominal expressivo, da ordem de 20%, em relação ao mesmo período do ano anterior, com destaque para o ICMS que cresceu 21% no período. Isso confirma a expectativa quanto às mudanças implementadas na política tributária do Estado.

Convém destacar, ainda, que o fato de a arrecadação tributária não atingir o previsto no Programa, foi compensado com o ingresso a maior em outros itens de receita, de modo a não prejudicar a consecução do resultado primário previsto e, portanto, a trajetória de ajuste fiscal acordada.

CONCLUSÃO

O Estado não CUMPRIU a Meta. O desempenho insatisfatório da arrecadação tributária no ano de 2000, foi resultado da reestruturação que está sendo implementada pelo Governo Estadual na política tributária do Estado. Além disso, o fato de a arrecadação tributária não atingir o previsto no Programa foi compensado com o ingresso a maior em outros itens de receita, como a arrecadação de *royalties*, não prejudicando a consecução do resultado primário previsto e, portanto, a trajetória de ajuste fiscal acordada.

ms *CR1*

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
-	-	-	-

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

Não foi estabelecida meta em valores numéricos para 2000.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

Não cabível.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

Não cabível.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

Não cabível.

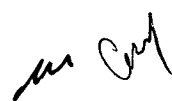
PROVÁVEIS FATORES CONDICIONANTES E DETERMINANTES DO RESULTADO ALCANÇADO

Não cabível.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

O compromisso associado à meta nº 5 é a apresentação de relatório sobre a execução da reforma administrativa e patrimonial, destacando o conjunto de ações envolvidas, seus resultados, bem como o programa de sua execução.

O Governo Estadual não apresentou o referido relatório. Justificou, no entanto, que o Estado vem dando ênfase às ações de racionalização e redução dos custos de manutenção das ações governamentais. Destaca as atividades da Coordenação das Empresas em Liquidação que está agilizando os procedimentos para a extinção de



empresas e da Secretaria de Estado de Controle que vem desenvolvendo sistema de controle de custos e despesas em diversos órgãos e entidades.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Não há.

CONCLUSÃO

O Estado **não CUMPRIU** o Compromisso associado à Meta. O Estado está promovendo, em 2001, a extinção de algumas empresas e implementando, por meio da Secretaria de Estado de Controle, uma reorganização da estrutura administrativa estadual. Dessa forma, a não apresentação do relatório não compromete o Programa de Ajuste Fiscal, tendo em vista que as ações estão sendo implementadas pelo Governo.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
10,73%	10,26%	13,55%	13,55%

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

Os investimentos previstos pelo Estado, para o ano 2000, totalizavam R\$ 788 milhões, alcançando 10,73% de uma RLR de R\$ 7.346 milhões. De acordo com a previsão do Estado esses investimentos seriam financiados pelas operações de crédito em andamento e também por contrapartidas do Estado.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

Com o ajuste a Meta passou para 10,26%, com os investimentos de R\$ 808 milhões e uma RLR de 7.877 milhões.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

Os investimentos no Estado totalizaram R\$ 1.055 milhões, comprometendo, portanto, 13,55% da RLR que totalizou R\$ 7.788 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

Não houve.

PROVÁVEIS FATORES CONDICIONANTES E DETERMINANTES DO RESULTADO ALCANÇADO

O Estado realizou investimentos em montante muito superior ao inicialmente previsto. Em seu relatório, justifica-se como sendo resultado de uma recomposição das despesas, que foi possível em função dos esforços desenvolvidos pelo Estado no sentido de controlar os gastos de custeio e, principalmente, a folha de pessoal, podendo com isso redirecionar os recursos para obras sociais mais relevantes. Junte-se a isso a realização de receitas em valores superiores àqueles programados, como as receitas de *royalties*,

que possibilitou a realização de investimentos em níveis superiores ao projetado, garantindo a obtenção do resultado primário acordado e, portanto, sem prejuízo para o Programa de Ajuste Fiscal.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

Não havia compromissos.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Não houve.

CONCLUSÃO

O Estado não CUMPRIU a Meta. Entretanto, o nível atingido pelo investimento estadual, acima do acordado, não constitui fator de desequilíbrio em suas finanças, por ter ocorrido simultaneamente ao aumento das receitas de *royalties*, haja vista que se garantiu a obtenção do resultado primário acima do acordado.

CONCLUSÕES

O Estado CUMPRIU as seguintes metas: 1, 2 e 3.

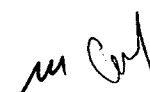
O Estado NÃO CUMPRIU as seguintes metas: 4 e 6 e o compromisso relacionado à reforma do Estado.

O Estado não cumpriu duas das seis metas estabelecidas, crescimento real das receitas tributárias e investimentos, e o compromisso associado à Reforma do Estado relativo à apresentação de relatório da execução da sua reforma administrativa e patrimonial. Quanto à Meta nº 4, as razões apresentadas pelo Estado dizem respeito às mudanças implementadas pela atual administração na arrecadação de ICMS. A partir de 1999, efetivou-se uma política de redução da carga tributária, com vistas a recuperar a base tributária já deteriorada em função das elevadas alíquotas que vinham sendo praticadas. Essas ações, no entanto, provocaram inicialmente queda na arrecadação e somente começaram a dar bons resultados no final de 2000, com crescimento nominal de 13% em relação ao mesmo período de 1999 e de 20% no primeiro trimestre de 2001, em relação ao mesmo período do ano anterior, com destaque para o ICMS que cresceu 21% no período. Isso confirma a expectativa quanto às mudanças implementadas na Política Tributária do Estado.

Convém destacar, ainda, que o fato de a arrecadação tributária não atingir o previsto no Programa, foi compensado com o ingresso a maior em outros itens de receita, de modo a não prejudicar a consecução do resultado primário previsto e, portanto, a trajetória de ajuste fiscal acordada.

Em relação a Meta nº 6, o Estado justificou o crescimento das despesas de investimentos como decorrente de uma política de recomposição dos gastos estaduais. O controle das despesas de custeio permitiu a disponibilização de mais recursos para os investimentos. Isso, somado ao crescimento de algumas receitas, como as de *royalties*, possibilitou a realização de investimentos em níveis superiores ao projetado.

Quanto ao compromisso associado à Meta nº 5, o Governo Estadual não apresentou o referido relatório. Justificou, no entanto, que o Estado vem dando ênfase às ações de racionalização e redução dos custos de manutenção das ações governamentais. Destaca as atividades da Coordenação das Empresas em Liquidação que está agilizando os procedimentos para a extinção de empresas e da Secretaria de



Estado de Controle que vem desenvolvendo sistema de controle de custos e despesas em diversos órgãos e entidades

Dessa forma, considera-se que o não cumprimento das Metas e do compromisso mencionado não prejudicou a essência do Programa de ajuste fiscal, tendo em vista que o Estado cumpriu as duas principais Metas, relação dívida / receita líquida real e resultado primário, conseguindo reverter a elevada deficiência financeira verificada no ano anterior.

Mr. Gey

PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL DO RIO DE JANEIRO - PLANILHA GERENCIAL

DISCRIMINAÇÃO	1999	2000				2000 - 1999	2000 - R\$ MILHÕES		2000 - VARIAÇÃO %	
	REALIZADO	METAS ORIGINAIS	METAS AJUSTADAS	REALIZADO	REALIZADO AJUSTADO		REALIZADO ORIGINAL	REALIZADO AJUSTADO	REALIZADO ORIGINAL	REALIZADO AJUSTADO
1 I - Receita Bruta (exclui financ. e privat.)	9.140	10.426	10.937	11.081	11.081	1.941	655	144	6,29	1,32
2 FPE	185	204	204	219	219	34	15	15	7,27	7,33
3 Outras transferências	936	1.229	1.229	1.138	1.138	202	-91	-91	-7,40	-7,39
4 Receitas próprias	8.018	8.993	9.504	9.724	9.724	1.705	731	220	8,13	2,32
5 ICMS	7.194	8.072	8.402	8.091	8.081	887	9	-321	0,11	-3,82
6 Outras	825	921	1.102	1.643	1.643	819	722	541	78,38	49,08
7 d/q Contribuição à aposentadoria	0	13	13	0	0	0	-13	-13	-100,00	-100,00
8 II - Transferências a Municípios	1.746	2.017	2.095	2.043	2.043	297	27	-41	1,32	-1,96
9 III - Receitas Líquidas (exclui fin. e privat.)	7.394	8.409	8.852	9.338	9.338	1.644	629	186	7,48	2,10
10 Receita Líquida Real-RLR	6.243	7.346	7.877	7.788	7.788	1.545	442	-88	6,02	-1,12
11 IV-Despesas	7.720	7.739	8.063	8.082	7.938	218	199	-125	2,57	-1,55
12 Pessoal e encargos (total)	5.224	4.514	4.514	4.583	4.583	-541	69	68	1,52	1,51
13 Executivo (adm. direta)	2.633	1.668	1.668	2.196	2.196	-437	528	528	31,66	31,66
14 Poderes (adm. direta)	0	827	827	856	856	856	28	28	3,42	3,42
15 Executivo (adm. indireta)	1.451	881	881	603	603	-847	-277	-278	-31,48	-31,50
16 Inativos e Pensionistas	1.083	975	975	905	905	-178	-70	-70	-7,22	-7,22
17 Outras despesas de pessoal	57	163	163	22	22	-35	-140	-140	-86,24	-86,23
18 OCC(exceto financeiras)	2.495	3.225	3.549	3.499	3.355	-860	131	-193	4,05	-5,45
19 Investimentos	593	788	808	906	909	316	121	101	15,41	12,51
20 mais despesas de Capital	26	20	24	41	41	15	21	17	104,68	72,89
21 despesas Judiciais	57	87	87	79	79	23	-8	-8	-8,66	-8,66
22 Outras despesas Correntes	1.820	2.330	2.630	2.469	2.326	505	-4	-304	-0,18	-11,57
23 d/q despesas privatização e PDV	0	1.118	1.158	0	0	0				
24 V - Resultado Primário	-326	671	789	956	1.100	1.426	429	311		
25 a) d/q Investimentos c/ recursos de privat.	0	0	0	0	0					
26 VI - Resultado Primário Estrutural (exclui a)	-326	671	789	831	1.100	1.426	429	311	64,04	39,35
27 VII- Juros da dívida (líquido devido)	518	860	913	707	707	188	-153	-206	-17,82	-22,58
28 Intralimite	221	747	803	668	668	446	-80	-135	-10,67	-16,85
29 Extralimite (exclui rec. financeira)	297	113	110	39	39	-258	-74	-71	-65,27	-64,42
30 VIII-Necessidade Financiamento Líquida	844	190	124	-124	-393	-1.237	-583	-517	-307,28	-417,80
31 IX- Amortizações (devidas)	2.148	287	182	322	322	-1.826	36	141	12,43	77,44
32 Intralimite	84	171	182	192	192	108	22	11	12,65	5,99
33 Extralimite	2.064	116	0	130	130	-1.935	14	130	12,10	
34 Conta gráfica	2.040	0	0	0	0	-2.040	0	0		
35 Resgate de Debêntures	0	0	0	0	0	0	0	0		
36 Fin. Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	0		
37 Outras Amortizações	25	116	122	130	130	105	14	8	12,35	6,57
38 X-Capitalização do FAP	4.196	0	0	0	0	-4.196	0	0		
39 XI-Reserva de contingência	0	0	0	0	0	0	0	0		
40 XII - Necess. Financiamento Bruta	7.188	476	305	198	-71	-7.259	-547	-376	-114,89	-123,23
41 Alienação de Bens/Concessões/Privat.	6.323	95	102	5	5	-6.318	-90	-97	-94,94	-95,28
42 Operação de Crédito Interna	266	90	89	9	9	-257	-60	-60	-89,66	-89,60
43 d/q Fin. Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	0		
44 Operações de Crédito Externa	141	291	298	106	106	-35	-186	-192		
45 XIII - Atrasos/deficiência financeira	458	0	-184	79	-191	-649	-191	-7		
46 Corrente Líquida (fonte tesouro)	7.434	8.428	8.899	9.146	9.146	1.712	716	247	8,52	2,78
49 Compromet. da Rec. Corr. Liq.(fonte tesouro) c/ P	70,27%	53,56%	50,73%	50,11%	50,11%					

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1

2 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA CUSTEADA COM RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	PROJ ORIGINAL	PROJ AJUSTADO	REALIZADO	REALIZADO
	EM 31.12.1999	EM 31.12.2000	EM 31.12.2000	EM 31.12.2000	EM 31.12.2000
	R\$ MIL DEZ 1999	R\$ MIL DEZ 1998	R\$ MIL DEZ 1998	R\$ MIL DEZ 2000	R\$ MIL DEZ 1998
1 - Dívida Fundada Total	22.882.840	21.851.785	21.501.870	25.639.886	19.461.029
1.1 - Fundada Interna	21.809.825	20.329.625	20.243.586	24.375.091	18.501.018
1.1.1 - Contratual	21.809.825	20.329.625	20.243.586	24.375.091	18.501.018
- União	21.731.204	20.321.173	20.235.134	24.326.357	18.464.028
BIB	1.814	-	-	-	-
BEA	3.245	-	-	-	-
Clube de Paris	6.599	5.631	5.344	5.703	4.329
DMLP	162.938	139.655	132.894	175.473	133.188
Lei 7.976/89	600.197	494.295	483.935	567.759	430.943
Parc. FGTS até 31/03/96	-	-	-	384	-
Parc. FGTS após 31/03/96	-	-	-	-	-
Parc. INSS até 01/12/92	3.994	2.777	2.777	3.877	2.943
Parc. INSS após 01/12/92	-	-	-	-	-
Lei 8.727/93	1.115.471	997.624	997.624	1.115.814	846.931
Lei 9496/97	13.568.869	13.810.521	13.807.328	15.609.569	11.848.056
CEF/VOTO 162	-	-	-	-	-
CEF (outras)	17.935	52.272	52.272	25.995	19.731
Parcelamento - PIS/PASEP	61.154	32.513	32.513	40.942	31.076
B.Brasil - fundef	536.815	616.524	551.086	633.108	480.545
BNDES	533.141	216.926	216.926	515.746	391.464
Outros Bancos Federais	5.110.833	3.947.354	3.947.354	5.596.241	4.247.688
Outras	8.199	5.082	5.082	35.747	27.133
- Outras Dívidas Contratuais	78.621	8.453	8.453	48.734	36.990
Banco do ERJ em liquidação	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-
Outras	78.621	8.453	8.453	48.734	36.990
1.1.2 - Mobiliária Interna	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	1.073.015	1.522.159	1.258.283	1.264.795	960.011
1.2.1 - Contratual	1.070.237	1.519.950	1.256.187	1.261.813	957.748
Sem aval do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
Com aval do TN até 30/09/91	-	-	-	-	-
Com aval do TN após 30/09/91	1.070.237	1.519.950	1.256.187	1.261.813	957.748
1.2.2 - Mobiliária Externa	2.778	2.209	2.096	2.982	2.263
TOTAL DA DÍVIDA	22.882.840	21.851.785	21.501.870	25.639.886	19.461.029
DÍVIDA FINANCEIRA	22.882.840	21.851.785	21.501.870	25.639.886	19.461.029
RLR	6.973.020	6.326.940	6.369.362	7.814.484	5.931.390
DÍVIDA/RLR	3,28	3,45	3,38	3,28	3,28

INFLAÇÃO ACUM. JAN / DEZ 2000	9,8%
INFLAÇÃO ACUM. JAN 1998 A DEZ 2001	31,7%
SELIC ACUM. JAN / DEZ 2000	17,4%
SELIC DEFLACIONADO	7,0%
Δ CAMBIAL 31.12.98 / 31.12.00	61,8%
Δ CAMBIAL 31.12.99 / 31.12.00	9,3%

REALIZADO SEM AJUSTE	
EM 31.12.2000	
R\$ MIL DEZ 2000	
DÍVIDA FINANCEIRA	26.150.524
RLR (*)	8.145.501
DÍVIDA/RLR	3,21

(*) RLR líquida do FUNDEF do período de janeiro a dezembro.

Handwritten signature and initials.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS
ESTADO: RIO DE JANEIRO

R\$Mil

DISCRIMINAÇÃO	1999 - PROJETADO	1999 - REALIZADO	2000 - PROG. ORIGINAL	2000 - PROG. COM AJUSTES	2000 - REALIZADO
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.775.656	7.702.928	8.837.139	9.144.496	8.803.700
ICMS	7.224.600	7.194.223	8.071.652	8.401.862	8.080.916
IPVA	370.915	352.214	560.729	556.670	503.947
ITCD	67.729	55.302	76.984	65.718	61.380
TAXAS	112.323	101.182	127.672	120.238	157.384
AIR	90	7	102	8	74
ESFORÇO	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	0,00%
ICMS	0,00%	0,00%	2,00%	33,00%	0,00%
IPVA	0,00%	0,00%	33,00%	0,00%	0,00%
ITCD	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TAXAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AIR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
VARIAÇÃO NOMINAL	14,00%	12,94%	13,65%	18,71%	14,29%
ICMS	14,26%	13,78%	11,72%	16,79%	12,33%
IPVA	10,74%	5,16%	51,17%	58,05%	43,08%
ITCD	10,74%	-9,58%	13,67%	18,83%	10,99%
TAXAS	10,74%	-0,24%	13,67%	18,83%	55,55%
AIR	10,74%	-91,55%	13,67%	18,83%	976,39%
VARIAÇÃO REAL	2,95%	1,43%	3,99%	4,36%	0,47%
ICMS	3,16%	2,19%	2,22%	2,66%	-1,26%
IPVA	0,00%	-5,55%	38,32%	38,93%	25,77%
ITCD	0,00%	-18,79%	4,00%	4,46%	-2,44%
TAX	0,00%	-10,40%	4,00%	4,46%	36,73%
AIR	0,00%	-92,42%	4,00%	4,46%	846,19%

FONTE: Programa de Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro e balancetes de execução orçamentária de 2000 - fontes Tesouro.

Copy
mu

GERES I



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Ofício STN/COREM n.º 5426

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

Senhor Governador,

Refiro-me ao ofício n.º 368/2001, de 17 de agosto de 2001, que encaminhou o Relatório de Avaliação do Cumprimento de Metas, relativo ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, consignado pelo Governo Estadual em 6 de dezembro de 1999, como parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas n.º 004/99, de 29 de outubro de 1999.

Informo à Vossa Excelência que, procedida a análise do documento encaminhado, constatado o cumprimento das Metas de n.º 1, 2 e 3 e avaliadas as justificativas apresentadas pelo Governo do Estado, pelo não atendimento das demais Metas e Compromissos, o Ministério da Fazenda, em consonância com as prerrogativas estabelecidas pela Medida Provisória n.º 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, considerou o Estado do Rio de Janeiro adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no Programa de Ajuste Fiscal relativo ao exercício de 2000.

Atenciosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

À Sua Excelência o Senhor
ANTHONY GAROTINHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro